



PROPOSTA DE PROJETO DE RESOLUÇÃO

Revoga dispositivo da Resolução nº 285/2025 que
“CRIA A ESCOLA DO LEGISLATIVO NO ÂMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO
OESTE/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica revogado o art. 9 da Resolução nº 285/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 3 de Abril de 2025

Valdecir Malacarne
Vereador - PP

Evandro Biazus
Vereador - Republicanos

Ramão Gomes
Vereador - União

Perkão Sales
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL

SÃO GABRIEL DO OESTE

Compromisso com o Cidadão

Processo 2025.001.215
Projeto de Resolução nº 4 de 3
de Abril de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

JUSTIFICATIVA

A revogação do dispositivo em questão é proposta com base na análise de sua aplicabilidade prática no contexto atual da legislação, considerando as mudanças nas condições administrativas que ocorreram desde sua implementação.

Sendo assim, visando adequar ao novo contexto da administração, apresentamos o presente Projeto de Resolução e o submetemos à análise dos Vereadores e Vereadoras deste Casa Legislativa.